

Resolução nº. 173/ 2010 – CIB

Goiânia, 03 de agosto de 2010.

Aprovar AD REFERENDUM a **IMPLANTAÇÃO** dos
Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;
2. O parágrafo único do art. 3º da Lei nº. 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;
3. Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº. 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
4. A Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;
5. A Política Nacional de Atenção Básica definida por meio da Portaria nº. 648/GM, de 28 de março de 2006, que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica à Saúde no SUS;
6. O fortalecimento da estratégia Saúde da Família definida por meio da Portaria nº. 648/GM, de 28 de março de 2006, que preconiza a coordenação do cuidado a partir da atenção básica organizada pela estratégia Saúde da Família;
7. A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº. 687/GM, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
8. A Portaria nº. 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
9. O cronograma de envio das bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais - SIA e de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD/SUS, do Sistema de Cadastro Nacional de --Estabelecimentos de Saúde - SCNES, e da Comunicação de Internação Hospitalar - CIH, estabelecido na Portaria nº. 74/SAS/MS, de 6 de fevereiro de 2007;
10. A Portaria nº. 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006, bem como a Portaria nº. 699/GM, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;
11. A Portaria nº. 154/GM, de 24 de janeiro de 2008, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF.

RESOLVEM:

- Aprovar **AD REFERENDUM a IMPLANTAÇÃO** dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF, no Município abaixo relacionado, cujo projeto foi submetido e aprovado pela Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde/SPAIS, através da Gerência de Gestão da Atenção Básica / GGAB e das Regionais de Saúde, pelo Colegiado de Gestão Regional, como pela CIB – GO.



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS



GOVERNO DO
ESTADO DE GOIÁS

Desenvolvimento com Responsabilidade

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Continuação da resolução nº. 173 /2010 - CIB

Nº.	CÓD. MUN	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº. de ESF implantados	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	Classificação	
							NASF TIPO	CONSÓRCIO
							I	II
01	520870	Goiânia	2339323	Cais Amendoeiras	16	ESF: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16	X	-
			2653842	Centro de Saúde Parque Atheneu	11	ESF: 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27	X	-
TOTAL DE MUNICÍPIOS		01				TOTAL GERAL DE NASF	02	00

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Iranj Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde


REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

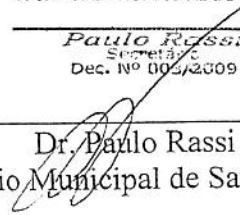
Husan Kamal Ed. Din Sammur
Presidente do COSEMS

ANEXO I

Nº	CÓD. MUN.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº de ESF IMPLAN.	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	Classificação		CONS
							NASF TIPO		
							I	II	
1	220870	Goiânia	2339323	CAIS AMENDOEIRAS	16	Equipes :01;02;03;04;05;06;07;08;09;10;11;12;13;14;15;16;	x		
2	220870	Goiânia	2653842	CENTRO DE SAÚDE PARQUE ATHENEU	11	Equipes:17;18;19;20;21;22;23;24;25;26;27	x		
Total de Mun:						Total de NASF:	02		

Goiânia, 13 de julho de 2010


 Neide de Fátima Ferreira
 Supervisora de programação em Saúde e Vigilância Epidemiológica
 Mat.Func. 006992269-1
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


 Paulo Rassi
 Secretário
 Dec. Nº 002/2009

Dr. Paulo Rassi
 Secretário Municipal de Saúde de Goiânia

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE INCENTIVO
NASF**

Município: Goiânia

UF: Goiás

ITEM	BASE DE CÁLCULO	RECURSOS
PAB do Município – Parte fixa:		
1. Incentivos: PAB – Parte Variável		
1.1. Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
▪ Número de agentes	1050	
▪ Incentivo		////////////////////
1.2. Programa de Saúde da Família		
▪ Número de Equipes	166	
▪ Incentivo anual por Equipe		////////////////////
1.3. Núcleo de Apoio a Saúde da Família		
Número de NASF – Tipo I	02	
Número de NASF – Tipo II		////////////////////
1.4. Núcleo de Apoio a Saúde da Família/Consortiado		
Número de NASF – Tipo I Consortiado	00	////////////////////
Número de NASF – Tipo II Consortiado		

Declaro estar de acordo com os dados acima citados.

Goiânia , 05 de julho de 2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Paulo Rossi
Secretário
Dec. Nº 003/2009

Secretário Municipal de Saúde

Stamounis

Secretário Executivo da Comissão Intergestores Bipartite